



INDICAÇÃO Nº65/2021

ENTRADA EM: 19/03/2021

Autores Vereadores.: ROGÉRIO ROHR (PSD) E DEMAIS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
 Correspondência recebida em
 19/3/2021 às 10h52min
 Para inclusão na sessão de dia
 23/3/2021 Prot. N. 152
 de.
 Setor Legislativo

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM
 REQUEREM QUE, APÓS TRAMITAÇÃO
 REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO
 PREFEITO MUNICIPAL, SR. JEFERSON LUIZ
 TOMAZONI, A SEGUINTE INDICAÇÃO:

“Que o Executivo Municipal elabore e encaminhe a Câmara Municipal de Vereadores, um projeto de lei que dispõe sobre a isenção de impostos para comerciantes que tem atividades noturnas e também para promotores de festas e eventos do Município de São Gabriel do Oeste.”

JUSTIFICATIVA:

“A proposta do projeto seria de isentar o IPTU, Alvará e ISS para amenizar os impactos da pandemia que exigiu toque de recolher em todo Estado. Neste contexto a nova lei pretenderá beneficiar comércios como: conveniências, distribuidora de bebidas, bares, tabacarias, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, quiosques, comércios de rua, cafés e promotores de festas e de eventos, ficando esses isentos de impostos e taxas no período atual da pandemia se estendendo por um período de 2(dois) anos após o período da pandemia”.

Desde já agradeço a atenção.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

Vereador
Geraldo Rolin
 Vice-Presidente

ROGÉRIO ROHR
 VEREADOR

Vereadora
Suelen Pascoal
 2ª Secretária

Vereador
Perkão Sales

Kalícia de Brito
 Vereadora
Kalícia de Brito
 1ª Secretária

Vereador
Edson Tozetto Baggio

Vereador
Ramão Gomes
 Vereador

Vereador
Frederico M. Neto

Vereador
Vagner Trindade

Vereador
Luizinho Freitas